

LEI Nº 2.582/2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **DIRETOR GERAL DA CÂMARA**, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração e de recrutamento amplo, diretamente ligado à Presidência da Câmara, cuja referência e vencimentos são os constantes do Anexo I que integra a presente Lei.

§ 1º - As atribuições do cargo instituído por este artigo serão desempenhadas com relativa autonomia, sob o regime de confiança do Presidente da Câmara.

§ 2º - O cargo criado no caput deste artigo fica integrado à Estrutura Organizacional Básica dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Ibirapu, instituída pela Resolução CMI Nº 004, de 05 de novembro de 1997, integrando assim o seu anexo II.

Art. 2º - O ato de provimento ou de exoneração do cargo criado por esta lei é de exclusiva competência da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ficarão à conta de dotação própria consignada no vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu em 18 de abril de 2005.

JAUBER DORIO PIGNATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de abril de 2005.

ELIAS PIGNATON RECLA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO DE CARGOS	VENCIMENTO R\$	RECRUTAMENTO	REFERÊNCIA
Diretor Geral	01	1.500,00	Ampla	DGM